



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 4176 , DE 17 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre o Decreto nº 12 , de 31.12.81, alterado pelo Decreto nº 3902, de 13.09.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A alínea e do inciso III , do artigo 5º do Decreto nº 12, de 31.12.81, alterado pelo Decreto nº 3902, de 13.09.88, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

III -

e)

.....

22 - Unidade Mista de Saúde de Vila Tancredo Neves (Extrema).

23 - Posto de Saúde de Nova Califórnia".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 1989, 101º da República.**


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

